



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019

**Processo nº 39/2019
Dispensa por Justificativa nº 33/2019**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO
PERÍMETRO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO
DE ITAARA.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF nº 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Engesa Coleta de Resíduos e Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.315/0001-11, estabelecida na Estrada Campo Novo, nº 213, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91751-443, fone (51) 3249-0090/3261-0220, e-mail: licitacoes@engesa.com.br representada pela Srta. Jacqueline Castro da Rocha, portadora do CPF nº 579.811.240-34, Carteira de identidade nº 1044729513 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Lindolpho Goetsch nº 190, Bairro Belem Novo, Porto Alegre/RS, CEP: 91780-0001 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 07/2019, referente Processo nº 39/2019, Dispensa por Justificativa nº 33/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, com I Termo de Aditivo datado de 20/5/2019, II Termo de Aditivo datado de 23/9/2019, III Termo de Aditivo datado de 13/12/2019 e IV Termo de Aditivo datado de em conformidade com art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, ou seja, de **29/03/2020 até 27/05/2020**, devido a não conclusão da licitação, conforme justificativa narrada no memorando nº 30/2020 datado de 6/3/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário de Meio Ambiente

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de março de 2020.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2020.

Cléo Vieira do Carmo
Contratante

Engesa Coleta de Resíduos e Saneamento
Jacqueline Castro da Rocha
Contratada